



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE EMENDA Á LEI ORGÂNICA Nº 1/2018

EMENDA – PRIMEIRA DISCUSSÃO

O parágrafo único, do art. 11, da Lei Orgânica do Município, que esta sendo alterado pelo art. 1º do projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A Câmara Municipal terá 17 (dezesete) Vereadores” (NR)

Observação: Em consequência da aprovação da emenda, fazer a necessária alteração na ementa do projeto.

Câmara Municipal de Marília, em 7 de novembro de 2018.

Professora Daniela (PR)
Vereadora

.....

.....